

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
181210320

Documento emitido em 09/01/2020 11:06:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 10459 | 17/06/2019 | PÁG. 103Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CODIGO LOCALIZADOR	TIPO DE UNIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
181210320	HT	Hospital do Trabalhador	Av. República Argentina, 4406	Novo Mundo
181210321	CAIF	Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal	Av. República Argentina, 4334	Novo Mundo
181210322	CHR	Unidade Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier	Rua Quintino Bocaiuva, 3329	Cabral
181210323	CRE	Unidade ambulatorial Centro Regional de Especialidades	Av. Presidente Kennedy, 3768	Água Verde
181210324	AME-HT	Ambulatório Médico de Especialidades do Hospital do Trabalhador	Av. Presidente Kennedy, 3768	Água Verde

RESOLUÇÃO nº 353/2019 – SESA

Dispõe sobre a constituição do Complexo Hospitalar do Trabalhador através da incorporação pelo Hospital do Trabalhador - HT do Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná Ana Carolina Moura Xavier – CHR, do Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal – CAIF e do Centro Regional de Especialidades – CRE Kennedy.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485. de 03 de junho de 1987, e considerando,

- que em 8 de abril de 1992, a Secretaria de Estado do Paraná – SESA criou o Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal – CAIF, o qual funcionou desde seu início sob gestão compartilhada da SESA com a Associação de Reabilitação e Promoção Social ao Fissurado Lábio Palatal, em 2016, por impossibilidade legal de se continuar com esse convênio, iniciou-se processo visando à transição da gestão dessa unidade para o Hospital do Trabalhador desde Janeiro/2018;

- que o Governo do Estado possui ainda entre suas unidades o Centro de Reabilitação do Paraná denominado Ana Carolina Moura Xavier, inaugurado em março de 2008, possui uma estrutura com 80 leitos dos quais, 10 leitos de terapia intensiva, centro cirúrgico com 4 salas, e amplo setor de reabilitação;

- que os indicadores financeiros e assistenciais apontam para uma taxa de ocupação pequena, leitos inativos ou subutilizados, demanda reprimida em todas as especialidades;

- que o Centro Regional de Especialidades (CRE Kennedy) sito na Av. Presidente Kennedy, 3768 – Água Verde, Curitiba-PR será transformado na unidade ambulatorial do Hospital do Trabalhador denominado Ambulatório Médico de Especialidades do HT (AME-HT);

- que o Hospital do Trabalhador (HT) é a maior unidade hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde e tornou-se um centro de excelência reconhecido regionalmente e a nível nacional nestes últimos 20 anos, o qual mantém modelo de gestão técnico voltado à eficiência assistencial e de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o “COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR – CHT” através da incorporação das seguintes unidades:

Hospital Geral Mauro Senna Goulart – HT, sito na Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo;

Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal – CAIF, sito na Avenida República Argentina, 4334 – Novo Mundo;

Unidade Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR, sito na Rua Quintino Bocaiuva, 3329 – Cabral; e

Unidade ambulatorial Centro Regional de Especialidades – CRE Kennedy, sito na Av. Presidente Kennedy, 3768 – Água Verde que passará a ser denominado Ambulatório Médico de Especialidades do HT – AME-HT.

Parágrafo Único: Em virtude do modelo de gestão praticado, é indicada a incorporação destas unidades integralmente (administrativa, técnica e operacional) pelo Hospital do Trabalhador.

Art. 2º Serão desenvolvidas no Complexo Hospitalar do Trabalhador, prioritariamente e sem prejuízo de outras modalidades de atendimentos, as seguintes atividades assistenciais: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica de Doenças Ocupacionais, Ginecologia, Obstetria, Pediatria, Traumatologia, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrico e Traumatológico, Atendimento as Mal Formações Crânio Faciais, Reabilitação aos Portadores de Patologias Ortopédicas nas Coagulopatias, Hemoglobinopatias Hereditárias e Anemia Falciforme, reabilitação nas áreas das Deficiências Física, Visual e Auditiva garantindo o atendimento integral dos usuários do SUS por meio de diagnóstico, consultas, exames, avaliação funcional, tratamento clínico, terapias, bem como atendimento ao usuário do SUS com necessidade especiais na área de odontologia.

Art. 3º A abrangência deste complexo hospitalar dará suporte estratégico ao Sistema Único de Saúde de Curitiba, Região Metropolitana e todo o Estado do Paraná.

Art. 4º Poderão ser incorporadas outras unidades ao Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT, conforme deliberação desta Secretaria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretario de Estado da Saúde